



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2025-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 38/2025-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Telefonia Móvel, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Governo Municipal, conforme Anexo I do termo de Referência deste Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços, contados **a partir de 10/09/2026**.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 144.540,00** (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais), mais reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO N.º: 77.075/2026-SGM.

PROCESSO Nº: 6011.2025/0003090-7





TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2025-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções – CEP: 04571-936, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, Gerente Sênior e o senhor **ALEX EDUARDO FREITAS**, Gerente de Contratos, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº: 38/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº: 6011.2025/0003090-7, em especial da decisão ali encartada sob documento nº: 161411300, que se regerá pelas disposições do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona – Subcláusula 9.1, com a aplicação do reajuste de preços previsto na cláusula Sétima - Subcláusula 7.6 (143911233).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº: **38/2025-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 21 de julho de 2026.


TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SGM

Signed by

A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente Sênior
TELFÔNICA BRASIL S/A

Signed by

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02
ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente - Contratada
TELFÔNICA BRASIL S/A

Testemunhas:


Número de Solicitação 9292/2026.


Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I

